



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Doutor José de Carvalho Faria - Bairro Rosário - CEP 37940-000 - Alpinópolis - MG - www.tjmg.jus.br
S/nº

PORTARIA Nº 11934/2025

O DR. CLAITON SANTOS TEIXEIRA, MM JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FORO DESTA COMARCA DE ALPINÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NA FORMA DA LEI, ETC...

CONSIDERANDO que a queda de 03(três) torres de energia elétrica no dia 01/12/2025, por volta das 18:00 horas, ocasionou a interrupção do fornecimento de energia elétrica em toda a cidade de Alpinópolis, o que também causou prejuízos ao sinal de interne;

CONSIDERANDO que não há previsão de retorno da energia elétrica e normalização do sinal de interne;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o expediente externo nos serviços judiciais na Comarca de Alpinópolis no dia **02/12/2025**.

§1º. Ficam canceladas as audiências agendadas para a data mencionada no *caput* deste artigo, as quais serão reagendadas conforme disponibilidade de pauta.

§2º. Ficam prorrogados os prazos processuais para o primeiro dia útil seguinte ao retomo da energia elétrica e do sinal de internet.

§3º. Fica mantido o expediente interno, condicionado ao fornecimento de gerador de energia elétrica pelo município de Alpinópolis e/ou pela CEMIG.

§4º. Junte-se cópia desta nos processos com audiências agendadas para o dia 02/12/2025, procedendo-se os lançamentos necessários para o cancelamento.

Art. 2º. SUSPENDER o expediente externo nos serviços extrajudiciais da Comarca de Alpinópolis no dia **02/12/2025**.

§1º. Ficam prorrogados os prazos para o primeiro dia útil seguinte ao retomo da energia elétrica e do sinal de internet.

§2º. Fica mantido o expediente interno, condicionado ao fornecimento de gerador de energia pelo município de Alpinópolis e/ou pela CEMIG.

Art. 3º. Esta Portaria deverá ser encaminhada à Subseção da OAB de Alpinópolis/MG, ao Ministério Público, às Polícias Civil e Militar, à direção dos estabelecimentos penais que atendem a Comarca, aos serviços notariais e de registro da Comarca, aos chefes das procuradorias municipais, estaduais e federais que militam na Comarca, às Direções dos Foros e às unidades judiciais das Comarcas do Tribunal de Justiça de Minas Gerais e, ainda, comunicada à Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, na forma do artigo 44,

inciso XI, do Provimento Conjunto nº 355/2018.

Art. 4º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser amplamente divulgada para conhecimento público e afixada no átrio do Fórum.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Claiton Santos Teixeira, Juiz(a) de Direito**, em 04/12/2025, às 09:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **24842286** e o código CRC **4CD24DEC**.

0264900-40.2025.8.13.0019

24842286v2